



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

EXTRATO DA RESOLUÇÃO N.º 015/15-CPJ

O PRESIDENTE DO EGRÉGIO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** a decisão, à unanimidade dos votantes, em sessão ordinária do egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, realizada em 30 de abril de 2015, **RESOLVE DAR PROVIMENTO** ao recurso administrativo interposto pelo Ilmo. Sr. Agente Técnico Jurídico, Sr. Alberto Rocha Cavalcante, para que seja reformada a decisão, exarada no Processo n.º 2014.54447.PGJ, concedendo-se a Gratificação de Especialização Profissional de Mestrado, nos termos do art. 52, inciso II e § 1.º, da Lei Estadual n.º 2708.2001, pelos motivos e fundamentos expostos no voto, de fls. 36/44, da ilustre Relatora.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

SALA DE REUNIÕES DO EGRÉGIO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 30 de abril de 2015.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO
Presidente do e. CPJ